



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 076/2009
PROCESSO Nº. 19.671/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E ENGECEL
CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos **Sr. AGLIMAR VELOSO NETO**, CPF nº. 777.068.547-87, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 10.461.736/0001-10, estabelecida na Rua Vinte, nº. 20, Vila Nova, Vila Velha/ES, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ LUIZ DAZÍLIO**, CPF nº. 421.222.367-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada e conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto informar a dotação orçamentária para fins de pagamento da diferença apurada nas medições do período de abril a outubro de 2011 referente ao 2º termo aditivo ao Contrato nº. 076/2009, com base no parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 69 a 78, no parecer jurídico de fls. 88 a 91, na autorização do Secretário Municipal de Serviços Urbanos de fl. 80 e na autorização da COMAFO de fl. 81 do processo administrativo nº. 19.671/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor da diferença apurada para fins de pagamento é de R\$ 30.922,36 (Trinta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 69 a 78.

2.1 – O pagamento das despesas correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2.1.1 – SEMSU – 23.01.15.122.1701.2.207 – Elemento de despesa: 3390.92.39.0000
– NR: 26856 – Fonte: 101 – Tesouro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº. 076/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 15 de agosto de 2012.


AGLIMAR VELOSO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS


JOSÉ LUIZ DAZILIO
ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Table with 4 columns: Item number, Description, Value, and another Value. It lists various municipal services and their associated costs.

Protocolo 71385

DECRETO Nº 235/2012

Reajusta tarifas dos serviços de táxi do Município de Vila Velha. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 003/2012, aprovada pelo Conselho Municipal de Transportes, em reunião do dia 29 de junho de 2012, nos termos da Lei nº 2.728, de 24 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 33.142/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada para veículos de transporte individual de passageiros a taxímetro deste Município, a seguinte tabela tarifária:

Table with 2 columns: Tarifa quilométrica (bandeira 1) R\$ 2,39 and Bandeirada R\$ 3,80.

Art. 2º Ficam mantidos os preços das tarifas de "Hora Parada", "Volume A" e "Volume B".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Velha, ES, 23.08.2012.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236/2012

Aprova o desmembramento do Lote 4, com fulcro na Lei 4.992, de 07.10.2010, § 4º, do art. 6º, situada na Rua Ibitirama, no Bairro Coqueiral de Itaparica, neste Município, a requerimento de Afonso Paiva Albuquerque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 24.053/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 4, situado na Rua Ibitirama, no Bairro Coqueiral de Itaparica, neste Município, a requerimento de Afonso Paiva Albuquerque, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha, matrícula nº 25407, Livro 02 e planta aprovada pela Coordenação de Planejamento Urbano desta Prefeitura, anexada ao supracitado processo.

Art. 2º A situação atual da área a ser desmembrada compreende a seguinte forma e confrontações:

I - frente: com a Rua Ibitirama (antiga Rua 11), medindo 18,00m (dezoito metros lineares);

II - fundos: com o Lote 6, medindo 18,00m (dezoito metros lineares);

III - lado direito: com o Lote 5, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

IV - lado esquerdo: com o Lote 3, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

V - área: 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados);

VI - perímetro: 106,00m (cento e seis metros lineares).

Art. 3º Fica desmembrada a área que se refere o art. 2º deste Decreto em Lote 4 A, e Lote 4 B, passando a se configurar da seguinte forma e com as

seguintes confrontações:

I - LOTE 4º:

a) frente: com a Rua Ibitirama (antiga rua 11), medindo 9,00m (nove metros lineares);

b) fundos: com parte do Lote 6, medindo 9,00m (nove metros lineares);

c) lado direito: com o Lote 4B, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

d) lado esquerdo: com o Lote 3 medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

e) área: 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados);

f) perímetro: 88,00m (oitenta e oito metros lineares).

II - LOTE 4B:

a) frente: com a Rua Ibitirama (antiga rua 11), medindo 9,00m (nove metros lineares);

b) fundos: com parte do Lote 6, medindo 9,00m (nove metros lineares);

c) lado direito: com o Lote 5, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

d) lado esquerdo: com o Lote 4º, medindo 35,00m (trinta e cinco metros lineares);

e) área: 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados);

f) perímetro: 88,00m (oitenta e oito metros lineares).

Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de desmembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser renovado uma única vez, desde que comprovada sua necessidade.

Art. 5º A edificação nos lotes resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 23.08.2012.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 718/2012 - Exonera, a pedido, Alcides Abrahão Oliveira do cargo comissionado de Gerente de Mapeamento e Monitoramento da Rede Social, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 719/2012 - Exonera Lucia Helena de Almeida do cargo comissionado de Diretora Administrativa, padrão ASE, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 720/2012 - Nomeia Alcides Abrahão Oliveira para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo, padrão ASE, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 721/2012 - Considera exonerada, a pedido, Suzana Azevedo Feltmann Silva, matrícula nº

908161-5/1, do cargo efetivo de Professor I - Educação Especial - Orientação e Mobilidade, da Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 30.04.2012.

PORTARIA Nº 722/2012 - Nomeia Otaniel Jose Linhares para exercer o cargo em comissão de Gerente de Marketing e Eventos, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação. Protocolo 71383

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2009. Processo: 19.671/2012.

Das partes: PMVV X ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Do objeto: Informar a dotação orçamentária para fins de pagamento da diferença apurada nas medições do período de abril a outubro de 2011. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. PMVV/ES.

Protocolo 71270

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 723/2012 - Nomeia Wradimir Vieira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Alto Rendimento, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 724/2012 - Nomeia Marcela Costa Chaves para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação. Protocolo 71510

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CONVOCA os candidatos nomeados na Portaria nº 717/2012, a comparecerem no dia 30 de agosto de 2012 (quinta-feira), no Auditório do Conselho Municipal de Educação de Vila Velha (CME), Rua Vinte Três de Maio, nº. 83 Prainha, Vila Velha /ES, para conhecimento das vagas e escolha das Unidades Escolares, por ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: CARGOS and HORÁRIO. Lists various teaching positions and their start times.

Obs.: Republicado, por ter sido publicado com incorreções no DIOES de 23.08.2012, às fls. 5. Protocolo 71434